



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4677 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 8º e 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1213	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	33.90.93.00	FNDE	800,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>800,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
239	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.51.00	FNDE	800,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>					<b>800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 18 de dezembro de 2025.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**